EDITAL N° 60/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção 2018, de **Professores Supervisores**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nas Escolas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do nos termos do Edital CAPES N° 07/2018 e da Portaria CAPES N° 45 de 12 de marco de 2018.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública e fomentar a formação continuada de professores que atuam em escolas públicas de educação básica.
- 1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à formação de cadastro de reserva destinado exclusivamente a professores efetivos das redes de ensino públicas do Estado do Rio de Janeiro participantes do PIBID (anexo I).
- 1.3 Os supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que será concedida obedecendo rigorosamente à classificação final, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 meses, que é o tempo previsto para a duração do programa.
- 1.4 O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelo Coordenador de Área do curso/campus e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 São objetivos do PIBID:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;
 - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
 - d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
 - e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
 - f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Poderão se candidatar professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - c) ser professor na escola participante (anexo I) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto, conforme possibilidade de execução no âmbito do IFRJ, listados abaixo:
 - Duque de Caxias (unidade curricular de Química)

- Nilópolis (unidade curricular de Matemática)
- Nilópolis (unidade curricular de Química)
- Paracambi (unidade curricular de Matemática)
- Volta Redonda (unidade curricular de Matemática)
- Volta Redonda (unidade curricular de Física)
- d) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- e) não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;
- f) firmar termo de compromisso.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período da inscrição está descrito na Seção 8 (Cronograma) deste Edital.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), nos seguintes horários:
 - campus Nilópolis Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários 14h às 20h;
 - campus Duque de Caxias Secretaria de Graduação, nos horários de 9h às 13h;
 - campus Volta Redonda na Recepção, nos horários de 11h às 17h.
 - campus Paracambi Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 15h às 19h.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado (programa/curso/nome completo), os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo II);
 - b) formulário de disponibilidade de horário preenchido (anexo III);
 - c) carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa (anexo IV);
 - d) cópia do(s) diploma(s) da graduação em licenciatura;
 - e) cópia do CPF;
 - f) declaração da escola, constando a área/disciplina de atuação docente e concordância com a participação do professor no PIBID;
 - g) comprovação de tempo de atuação na educação básica;
 - h) currículo resumido cadastrado na Plataforma Freire (https://freire2.capes.gov.br/), com cópia dos documentos comprobatórios.
- 4.4 Demais documentos a serem apresentados a fim de classificação:
 - a) diploma de pós-graduação;
 - b) declaração de tempo de participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID.
- 4.5 A falta de um dos documentos solicitados no item 4.3 implicará na eliminação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a	Análise Documental	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos
2ª	Entrevista	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos

- 5.1.1 O candidato que deixar de cumprir, ou faltar, a qualquer uma das Etapas do Processo de Seleção, estará eliminado.
- 5.1.2 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do local e horário determinados.
- 5.1.3 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que
 - a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - c) deixar de assinar a lista de presença;

- d) não apresentar a documentação exigida para a Análise Documental ou
- e) não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos no somatório das 2 etapas.
- 5.2 Na **Análise Documental** será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DA A	ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMÁ	
a) Formação Acadômica	Pós-graduação stricto sensu	10	10	
a) Formação Acadêmica	Pós-graduação lato sensu	05	10	
b) Experiência Profissional	Magistério na Educação Básica na área do subprojeto	02 por ano de serviço	15	
c) Carta de Intenção	Carta de Intenção	15	15	
d) Participação como supervisor e/ou licenciando no PIBID	Possuir experiência em outras edições do PIBID	02 por semestre de participação no PIBID	10	

- 5.2.1 No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- 5.2.2 Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 5.2.3 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o Território Nacional.
- 5.2.4 Só será considerado para a pontuação de tempo de experiência no magistério o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 5.2.5 Para comprovação do tempo de experiência no magistério só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, em papel timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho.
 - Serão desconsideradas as cópias ilegíveis, assim como os períodos trabalhados como estágio.
- 5.2.6 O resultado da análise documental e a escala das entrevistas serão disponibilizados no sítio do IFRJ, (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid) e em mural no pátio dos *campi* participantes, na data prevista no Cronograma, constante na Seção 8 deste Edital.
- 5.3 No ato da **entrevista**, os candidatos habilitados na 1ª Etapa deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) CPF, com comprovante de situação cadastral do mesmo, disponível no sítio www.receita.fazenda.gov.br;
 - b) Carteira de Identidade oficial com foto;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de conta corrente ativa do próprio candidato, em qualquer Instituição Bancária, sendo vedada à apresentação de comprovante de conta poupança.
- 5.3.1 A escala das entrevistas será divulgada nos *campi* participantes, bem como no sítio do IFRJ (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid), conforme previsto na Seção 8 deste Edital.
- 5.3.2 A Entrevista consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos nesta etapa.
- 6. DOS RECURSOS, DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA SUPERVISOR

- 6.1 Os recursos contra as notas obtidas poderão ser interpostos mediante formulário próprio, disponível no sítio do IFRJ (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid), a ser entregue no local e horários, de acordo com o item 4.2, na data prevista pelo cronograma que consta na Seção 8 deste edital.
- 6.2 Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos habilitados e/ou classificados será republicada com as eventuais alterações na situação/classificação, decorrentes dos recursos deferidos.
- 6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos que forem enviados pelos Correios, Fax, ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
- 6.5 Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.6 O parecer ao recurso estará à disposição para ciência do interessado (candidato que interpôs o recurso) no *campus* de sua inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.
- 6.7 Conforme parecer emitido pelo Comitê de Avaliação, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato, seja para mais ou para menos.
- 6.8 A nota final de cada candidato consistirá no somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.9 Para efeito de cadastro de reservar a ordem de classificação dos candidatos não eliminados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos na nota final.
- 6.10 Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a) maior pontuação em tempo de magistério
 - b) maior idade.
- 6.11 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas e o resultado final serão divulgados no mural do pátio dos *campi* participantes e no sítio institucional (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid), conforme Cronograma, constante na Seção 8 deste Edital.
- 6.12 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local divulgado, com a documentação exigida, para efetuar cadastramento e assinar o termo de compromisso. Caso o candidato não se apresente, estará automaticamente eliminado do processo de selecão.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA SUPERVISOR

- 7.1 Com base no disposto na Portaria CAPES N° 45 de 12 de março de 2018, no Edital CAPES N° 07/2018 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os supervisores devem se comprometer a:
 - a) dispor de tempo necessário para realizar atividades previstas no projeto;
 - b) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
 - c) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID.

7.2 Cabe ao supervisor:

- a) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- c) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- d) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRJ, tanto presenciais quanto a distância;
- e) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos PIBID;

- f) elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	05/07/2018 à 09/07/2018
Divulgação do resultado da análise documental e cronograma das entrevistas	11/07/2018
Interposição de recursos	12/07/2018
Divulgação do cronograma das entrevistas	13/07/2018
Realização das entrevistas	16/07/2018 à 17/07/2018
Divulgação do resultado final	18/07/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- **9.3** O IFRJ fará divulgar em sua página na Internet (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid), sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.
- **9.4** Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, nos Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- **9.6** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria, visando à definição.
- **9.7** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2018.

João Gilberto da Silva Carvalho Reitor Substituto do IFRJ

EDITAL N° 60/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I Lista de escolas participantes do PIBID

ESCOLAS	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> NILÓPOLIS	Química	Nilópolis
IE CARLOS PASQUALE	Química	Nilópolis
CE NUTHA BARTLET JAMES	Química	Nilópolis
CE MARECHAL ZENOBIO DA COSTA	Química	Nilópolis
CEFET-RJ - UNED NOVA IGUACU	Química	Nova Iguaçu
CE BARAO DE TINGUA	Química	Nova Iguaçu
CE ARRUDA NEGREIROS	Química	Nova Iguaçu
CE ABDIAS NASCIMENTO	Química	Nova Iguaçu
E M DOUGLAS BRASIL	Química	Nova Iguaçu
E M WALFREDO DA SILVA LESSA	Química	Nova Iguaçu
E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	Química	Nova Iguaçu
CE DOM PEDRO I	Química	Mesquita
CE VILA BELA	Química	Mesquita
CIEP 111 GELSON FREITAS	Química	Mesquita
CPII - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS CP	Química	Duque de Caxias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> DUQUE DE CAXIAS	Química	Duque de Caxias
CIEP 201 AARAO STEINBRUCH	Química	Duque de Caxias
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IMBARIE	Química	Duque de Caxias
CE PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY	Química	Duque de Caxias
CE SARGENTO WOLFF	Química	Belford Roxo

OF BREGIRENTE KENNERY	0(:	Dalfard Davis
CE PRESIDENTE KENNEDY	Química	Belford Roxo
CE PARQUE AMORIM	Química	Belford Roxo
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> NILÓPOLIS	Matemática	Nilópolis
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> NILÓPOLIS	Matemática	Nilópolis
CE AYDANO DE ALMEIDA	Matemática	Nilópolis
CE NUTHA BARTLET JAMES	Matemática	Nilópolis
CE ANTONIO FIGUEIRA DE ALMEIDA	Matemática	Nilópolis
ESCOLA MUNICIPAL DR NILO PECANHA	Matemática	Nilópolis
ESCOLA MUNICIPAL COMPANHEIROS DE MARYLAND	Matemática	Nilópolis
ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO GONCALVES	Matemática	Nilópolis
CE DOM PEDRO I	Matemática	Mesquita
CE VILA BELA	Matemática	Mesquita
CIEP 111 GELSON FREITAS	Matemática	Mesquita
E M DR DEOCLECIO DIAS MACHADO FILHO	Matemática	Mesquita
EM ERNESTO CHE GUEVARA	Matemática	Mesquita
E M VEREADOR AMERICO DOS SANTOS	Matemática	Mesquita
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> VOLTA REDONDA	Matemática	Volta Redonda
CE BRASILIA	Matemática	Volta Redonda
CIEP 484 TONINHO MARQUES	Matemática	Volta Redonda
CE PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES	Matemática	Volta Redonda
E M NILTON PENNA BOTELHO	Matemática	Volta Redonda
E M ESPÍRITO SANTO	Matemática	Volta Redonda
E M PREF JOSE JUAREZ ANTUNES	Matemática	Volta Redonda
CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO	Matemática	Barra Mansa
CE BALDOMERO BARBARA	Matemática	Barra Mansa
CE BARAO DE AIURUOCA	Matemática	Barra Mansa

		_
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> PARACAMBI	Matemática	Paracambi
CE PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	Matemática	Paracambi
CIEP 500 ANTONIO BOTELHO	Matemática	Paracambi
CIEP 152 GARRINCHA ALEGRIA DO POVO	Matemática	Paracambi
E M HORTENCIA PHIRRO DO VALLE	Matemática	Paracambi
ESC MUL PREFEITO HELIO FERREIRA DA SILVA	Matemática	Paracambi
E M BOA ESPERANCA	Matemática	Paracambi
CIEP 402 APARICIO TORELLI	Matemática	Japeri
CIEP 207 GILSON AMADO	Matemática	Japeri
CE ENGENHEIRO PEDREIRA	Matemática	Japeri
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ETIENE DE SOUZA OLIVEIRA	Matemática	Japeri
ESCOLA MUNICIPAL ARY SCHIAVO	Matemática	Japeri
ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO DE MELO	Matemática	Japeri
UFRRJ - COLEGIO TECNICO DA UFRRJ	Matemática	Seropédica
CE ALICE DE SOUZA BRUNO	Matemática	Seropédica
CE PRESIDENTE DUTRA	Matemática	Seropédica
CIEP 155 MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	Matemática	Seropédica
E M JOSE DE ABREU	Matemática	Seropédica
CAIC PAULO DACORSO FILHO	Matemática	Seropédica
E M PASTOR GERSON FERREIRA COSTA	Matemática	Seropédica
CE JOSE DE ANCHIETA	Matemática	Queimados
CE DOM JOAO VI	Matemática	Queimados
CE DOM BOSCO	Matemática	Queimados
E M PROF LEOPOLDO MACHADO	Matemática	Queimados
E M PROFESSOR ALBERTO PIRRO	Matemática	Queimados
E M PROF WASHINGTON MANOEL DE SOUZA	Matemática	Queimados
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO <i>CAMPUS</i> VOLTA REDONDA	Física	Volta Redonda
CE BRASILIA	Física	Volta Redonda

CIEP 484 TONINHO MARQUES	Física	Volta Redonda
CE PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES	Física	Volta Redonda
C M JOAO XXIII	Física	Volta Redonda
COLEGIO GETULIO VARGAS	Física	Volta Redonda
COL MUL PROF DELCE HORTA DELGADO	Física	Volta Redonda
CE BARAO DE AIURUOCA	Física	Barra Mansa
CE BALDOMERO BARBARA	Física	Barra Mansa
CIEP 493 PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO	Física	Barra Mansa

EDITAL N° 60/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) ANEXO II

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/IFRJ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR SUPERVISOR PIBID

Nome Completo				
Data de Nascimento	Lo	Local UF		
N° Documento Identidade	Data Expedição)	Órgão Expedidor	
Cadastro de Pessoa Física	<u> </u>	Passaporte/Visto		
Endereço				
СЕР	Cidade		Estado	
Telefone Residencial	Telefone Traba	ılho	Telefone Celular	
Endereço Eletrônico (E-mail)				
Dados Profissionais				
Escola em que leciona	Unidade Curric	ular/Área	Turno	
Série/Período da Educação Bá	sica que atua			
Dados Bancários				
Banco	Agência		Conta Corrente	
		de	de 2018.	

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

Nome da Escola:

Nome do Professor: ______

EDITAL N° 60/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Formulário de disponibilidade - Professores Supervisores

	Segu	nda-fe	ira T	erça-feira	Quarta-feira	Quinta-fei	ra Sexta-feira	Sába
Manhã				-				
Tarde								
Noite								
uadro abaixo	escrev	a a qua	antidade	de turmas,	por série, em q	ue atua.		
				Ensine	o Fundamental			
6° ano			7° ano	Ensine	8° ano		9° ano	
0 and			7 4110		o ano		7 4110	
				En	sino Médio			
1° ano				2° ano		3° ano		
		Seguno	da-feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	- Sexta- feira	
MA	ÄHV							
TA	RDE							
NC	ITE							
	rvações	:				I	I	
Obse								
Obse								

EDITAL Nº 60/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I. Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II. Experiência profissional no magistério da educação básica destacando, por exemplo, a elaboração, desenvolvimento e aplicação de novas metodologias de ensino;
- III. Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua prática docente e na transformação da realidade do espaço escolar que abrigará o programa.

Carta de Intenção

Eu,	
	, apresento a seguir minhas intenções em relação ao
PIBID-CAPES.	
	Local e Data
	Assinatura do(a) candidato(a)